

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0003008-25.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 22/2016

Modalidade de Licitação: Inexigível

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e CLARO S.A

Objeto do Contrato: Contratação eventual e futura de Empresa de Telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, interligando as redes locais dos Fóruns das Comarcas do interior do Estado do Acre e os prédios do Tribunal de Justiça localizados na cidade de Rio Branco.

Valor Global Estimado: R\$ 173.323,34 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do instrumento original, no período de 22 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, ao custo anual de R\$ 173.323,34 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme evento [0226257](#).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PRAZO	VALOR (mensal)	VALOR (doze meses)	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR MENSAL (REAJUSTADO)	VALOR ANUAL (REAJUSTADO)
2	Fornecimento de link urbano (Internet) de 100 Mbits para o Anexo "A" da Sede do Tribunal de Justiça (DITEC), localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde – CEP: 69.920-193 – Rio Branco-Ac – Prédio da DITEC (link reserva)	Unid.	01	12	R \$ 13.945,33	R \$ 167.344,96	3,5731100%	R\$ 14.443,61	R\$ 173.323,34
TOTAL GERAL						R \$ 167.344,96			R\$ 173.323,34

Fundamentação Legal: artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiro.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000483-70.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 43/2016

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2016

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa PANATIS CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de fachada e cercamento em alvenaria do Fórum de Porto Acre.

Valor Global Estimado: R\$ 288.044,17 (Duzentos e oitenta e oito mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir: Promover acréscimo no valor de R\$ 36.157,10 (Trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos), que corresponde 10,285%, do valor do contrato. Promover supressão no valor R\$ 53.287,49 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 18,82% do valor do contrato.

Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir:Promover acréscimo no valor de R\$ 22.072,02 (Vinte e dois mil setenta e dois reais e dois centavos) o que corresponde a 10,285% , do valor atualizado do contrato.Em razão das Cláusulas Primeira e Segunda de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 43/2016, cujo valor global originário era de R\$ 283.102,54 (duzentos e oitenta e três mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 288.044,17 (Duzentos e oitenta e oito mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Obtendo reflexo financeiro

positivo ao contrato de R\$ 4.941,63 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondendo 1,75% do total do contrato inicial, conforme evento 0234245. Prorrogar, com fundamento no art. 57, §1º, incisos III e V da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução, por 135 (Cento e trinta e cinco) dias, a contar de 02/12/2016 até 16/04/2017, conforme evento 0187927.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalação ou outro servidor designado pela Administração.

Processo Administrativo nº:0001877-78.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar, Presidência

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo caminhonete a diesel, modelo SUV, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 21/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0240985), Resultado por Fornecedor (doc. 0240988) e Termo de Adjudicação (doc. 0240987), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por global, a empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.605.653/0001-14, com o valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para o item 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 05/07/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001359-25.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais de informática visando à manutenção e reposição de peças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 59/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0238874), Termo de Adjudicação (doc. 0238875) e Resultado por Fornecedor (doc. 0238876), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, com valor global de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) para o item 16;

SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.661/0001-86, com valor global de R\$ 260.996,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e noventa e seis reais) para os itens 22, 23, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 128 e 130;

C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.301/0001-42, com valor global de R\$ 294.401,20 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte centavos) para o item 24, 118, 125 e 126;

AIDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, com valor global de R\$ 1.813.333,00 (um milhão, oitocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais) para os itens 13, 14 e 17;

TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.455.522/0001-90, com valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o item 58;

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.986.234/0001-03, com valor global de R\$ 34.855,50 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 41, 51, 57, 59, 98, 110 e 111;

SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, ins-

crita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50, com valor global de R\$ 87.510,80 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos) para os itens 6, 96, 173 e 174;

MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.858/0001-06, com valor global de R\$ 395.399,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e nove reais) para os itens 3, 4, 44, 45 e 46;

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.936/0001-63, com valor global de R\$ 2.288,22 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para o item 2;

D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.223/0001-60, com valor global de R\$ 28.799,60 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para os itens 175 e 176;

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.210/0001-64, com valor global de R\$ 169.250,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) para os itens 63 e 64;

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, com valor global de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 34;

RHINO INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.466.280/0001-60, com valor global de R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil cinquenta reais) para os itens 53, 54 e 115;

NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.039.865/0001-20, com valor global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) para o item 5;

C V S DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.497.941/0001-40, com valor global de R\$ 56.991,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e um reais) para os itens 33, 47, 48, 49 e 61;

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, com valor global de R\$ 188.473,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para os itens 50, 52, 79, 80, 83, 84, 113 e 135;

TOTAL SUPRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.630.247/0001-74, com valor global de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) para os itens 65, 66, 159, 160 e 169;

MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, com valor global de R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais) para o item 21.

Estão em fase recursal os itens 18, 19, 20 e 116.

Foram desertos os itens 9, 10, 27, 35, 37, 38, 40, 43, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 91, 92, 95, 108, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 171 e 172.

Foram fracassados os itens 7, 8, 11, 12, 15, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 56, 99, 100, 102, 104, 112, 124, 127, 132, 133, 134, 136, 137, 141, 143, 144, 153, 154, 155, 156, 157 e 161.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 05/07/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006461-28.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Desembargadora Denise Bonfim

Requerente:Assessoria Militar, Diretoria de Logística, Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Revogação do certame nº 5/2017.

DECISÃO

Acolho a manifestação da Assessoria Militar deste Sodalício (evento 0232621) e, assim, ante os fundamentos externados, com apoio no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, revogo o Pregão Eletrônico nº 5/2017.

À CPL para providências.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 05/07/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006466-50.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Desembargadora Denise Bonfim

Requerente:ASML

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Revogação do Certame nº 7/2017.

DECISÃO

Acolho a manifestação da Assessoria Militar deste Sodalício (evento 0234687) e, assim, ante os fundamentos externados, com apoio no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, revogo o Pregão Eletrônico nº 7/2017.

À CPL para providências.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 05/07/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015

OBJETO: O presente apostila refere-se à correção de valor do serviço de suporte técnico remoto e manutenção preventiva de acordo com a Cláusula Primeira, conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, bem com reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor anual	Quantidade contratada	Unidade	IPC FIPE (%)	Valor Unitário reajustado	Valor anual reajustado
Serviço de suporte técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 61.997,98	R\$ 743.975,76	8	mês	4,43157%	R\$ 64.745,46	R\$ 517.963,68
Serviço de manutenção adaptativa	R\$ 124.760,684	R\$ 1.497.128,21	8	mês	4,43157%	R\$ 130.289,54	R\$ 1.042.316,32
Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 67.178,824	R\$ 806.145,89	8	mês	4,43157%	R\$ 70.155,90	R\$ 561.247,20
Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 26.615,733	R\$ 319.388,80	8	mês	4,43157%	R\$ 27.795,23	R\$ 222.361,84
Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$12.303,8175	R\$ 147.645,81	8	mês	4,43157%	R\$ 12.849,07	R\$ 102.792,56
Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.377,2555	R\$ 165.270,66	80	ponto de função	4,43157%	R\$ 1.438,29	R\$ 115.063,20
Bancos de pontos de função	R\$ 1.377,2555	R\$ 275.451,10	133	ponto de função	4,43157%	R\$ 1.438,29	R\$ 191.292,57
TOTAL	-	R\$ 3.955.006,23	-	-	-	-	R\$ 2.753.037,37

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 8 (oito) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, bem com reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor anual	Quantidade contratada	Unidade	IPC FIPE (%)	Valor Unitário reajustado	Valor anual reajustado
Serviço de suporte técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 93.577,41	R\$ 1.122.928,92	8	mês	4,43157%	R\$ 97.724,36	R\$ 781.794,88
Serviço de manutenção adaptativa	R\$ 124.760,684	R\$ 1.497.128,21	8	mês	4,43157%	R\$ 130.289,54	R\$ 1.042.316,32
Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 67.178,824	R\$ 806.45,89	8	mês	4,43157%	R\$ 70.155,90	R\$ 561.247,20
Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 26.615,733	R\$ 319.388,80	8	mês	4,43157%	R\$ 27.795,23	R\$ 222.361,84
Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 12.303,8175	R\$ 147.645,81	8	mês	4,43157%	R\$ 12.849,07	R\$ 102.792,56
Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.377,2555	R\$ 165.270,66	80	ponto de função	4,43157%	R\$ 1.438,29	R\$ 115.063,20
Bancos de pontos de função	R\$ 1.377,2555	R\$ 275.451,10	133	ponto de função	4,43157%	R\$ 1.438,29	R\$ 191.292,57
TOTAL	-	R\$ 4.333.959,39	-	-	-	-	R\$ 3.016.868,57

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato,